

*una caritate,
una regula,
similibusque
vivamus moribus*



*Liturgia est culmen
ad quod actio Ecclesiae tendit
et simul fons unde
omnis eius virtus emanat.*

SECRETARIUS LITURGIÆ
Ordinis Cisterciensis

Carta circular 2021-I

Abadia de Heiligenkreuz, 1º de setembro de 2021

Queridos irmãos e irmãs,

É chegado o momento de relatar os acontecimentos importantes que aconteceram na Igreja e na Ordem e que tem alguma influência em nossa liturgia. Em tudo isso, espero poder dar uma boa visão de conjunto. Não quero escrever muito ou omitir o que é importante. Espero ter encontrado o equilíbrio certo. Se precisarem de mais informações, não hesitem em entrar em contato comigo a qualquer momento. Se alguém tiver uma opinião diferente, ficaria feliz em saber.

Leitorato e acolitamento para as mulheres – Motu proprio “*Spiritus Domini*”

Com o Motu Proprio *Ministeria quædam* (MQ), o Papa Paulo VI aboliu as "ordens menores" em 1972 e reorganizou os ministros do leitor e acólito. MQ VII afirma ainda: "A nomeação de leitores e acólitos permanece, de acordo com a tradição milenar da Igreja, reservada aos homens." No entanto, a instituição de mulheres como leitoras e ministras da Sagrada Comunhão era possível, de acordo com o c. 230 §2 em conjunção com o §3, mas isso era tratado de forma muito diferente de região para região.

Pelo Motu Proprio *Spiritus Domini* de 10 de janeiro de 2021, festa do Batismo do Senhor, o Papa Francisco modificou o Cânon 230 §1 do *Codex Iuris Canonici* para que no futuro homens e mulheres possam ser responsáveis pelo ministério de leitores ou acólitos. Isso significa que, com efeito imediato, as cistercienses que preencham as condições previstas pela Conferência dos Bispos também poderão receber este ministério em caráter permanente.

O MQ VIII regula as condições de admissão: “Para ser admitido a assumir os ministérios é necessário ter:

- a) um pedido, por escrito e assinado pelo requerente por sua própria vontade, a ser apresentado ao Ordinário (o Bispo e, nas comunidades religiosas clericais de direito pontifício, o Superior Maior) a quem cabe a aceitação;
- b) a idade apropriada e qualidades particulares a serem determinadas pela Conferência dos Bispos;
- c) um firme desejo de servir a Deus e ao povo de Deus com fidelidade ”.

“Entre a atribuição do ministério do leitor e do acólito, é aconselhável respeitar os intervalos de tempo fixados pela Santa Sé ou pelas conferências episcopais”. (MQ X)

A entrega dos ministérios ocorre no âmbito de uma celebração litúrgica. “Os ministérios são conferidos pelo Ordinário (bispo e, nas comunidades religiosas clericais, pelo Superior Maior) segundo os ritos *De Institutione Lectoris* e *De Institutione Acolythis*, ordenados recentemente pela Sé Apostólica” (MQ IX). Hoje, o rito atual é encontrado em: *Pontificale Romanum, De institutione Lectorum et Acolythorum, Editio typica* (1972); bem como nas traduções vernáculas correspondentes. Como as abadessas (ou uma priora conventual ou administradora) é um superior maior, mas não um clérigo, a instituição litúrgica dos ministérios é realizada pelo pai imediato (Pater Immediatus) por proposta da abadessa, como ocorre na profissão solene. Além disso, o Abade Geral está autorizado a fazer esta instituição dos ministérios se a abadessa emitiu a *littera dimissoria* (carta dimissória) (Const. OCist art. 85, letra b). Essa carta dimissória também deve ser emitida quando o pai imediato confere os ministérios.

Modelo de carta demissória:

“Saudações,

Com esta carta, tenho a honra de apresentar-lhe a minha co-irmã, pedindo-lhe que a nomeie para o leitorado (acolitado). Se trata da irmã ..., nascida em ... em

Ela foi batizada em ... na paróquia de ... no dia ... e fez a primeira comunhão no ano ... e a confirmação em ... Ela recebeu o hábito no ano ... e fez a sua profissão temporária em (A profissão solene e perpétua foi feita em ... no mosteiro ...) (Além disso, ela recebeu o leitorado em ...).

Ela me submeteu por escrito o pedido de receber o leitorado (acolitado). Seu pedido foi aceito por mim. Possui todas as qualidades prescritas pela Conferência Episcopal e está determinada a servir a Deus e ao povo de Deus fielmente.

Data, Assinatura”

Em vez da questão de como se tornar um leitor ou acólito, a questão mais essencial é saber o que esse ministério significa e que tarefas concretas ele envolve. Esta questão surge naturalmente tanto para irmãos quanto para irmãs. Em geral, o que podemos dizer destas missões é que são bênçãos de alcance permanente (não

limitado no tempo) e válidas para toda a Igreja latina no mundo. Esses ministérios têm seu fundamento no sacerdócio comum dos fiéis (cf. Catecismo da Igreja Católica n° 1143 e 1672).

O Concílio Vaticano II, na Constituição sobre a Liturgia *Sacrosanctum Concilium*, estabeleceu o seguinte: "28 Nas celebrações litúrgicas, limite-se cada um, ministro ou simples fiel, exercendo o seu ofício, a fazer tudo e só o que é de sua competência, segundo a natureza do rito e as leis litúrgicas." Consequentemente, o Missal escreve na IGMR 114: "Entre as Missas celebradas por certas comunidades, ocupa lugar de relevo a Missa conventual que faz parte do Ofício quotidiano, a chamada Missa 'da Comunidade'. Ainda que tais Missas não tenham forma especial de celebração, é todavia da máxima conveniência que se celebrem com canto e, sobretudo, com a plena participação de todos os membros da comunidade, seja de religiosos seja de cônegos. Cada um deve exercer nestas Missas a função que lhe é própria, Segundo a Ordem ou ministério em que está investido. Convém, por isso, que, na medida do possível, todos os presbíteros não obrigados a celebrar individualmente para utilidade pastoral dos fiéis concelebrem nestas Missas. Mais ainda, todos os sacerdotes pertencentes à comunidade que, por dever de ofício, tenham de celebrar individualmente para utilidade pastoral dos fiéis, podem concelebrar no mesmo dia na Missa conventual ou 'da Comunidade' [...]. "

Na minha opinião, isso leva a duas conclusões:

- (1) A comunidade monástica deve assegurar, tanto quanto possível, que um número suficiente de ministros ordenados ou instituídos esteja disponível para todos os serviços necessários previstos pela liturgia monástica.
- (2) Se um leitor ou acólito estiver presente na comunidade, ele ou ela também deve prestar esses serviços. Embora a nomeação *ad actum* seja possível em alguns casos, e assim como alguns serviços podem ser executados sem instituição, esta deve ser a exceção e não a regra.

Os deveres do leitor:

" O leitor é instituído para fazer as leituras da Sagrada Escritura, com exceção do Evangelho. Pode também propor as intenções da oração universal e ainda, na falta de salmista, recitar o salmo entre as leituras." (IGMR 99)

" Na procissão de entrada, na ausência do diácono, o leitor, vestido com a veste aprovada, pode levar o Evangeliário um pouco elevado. Neste caso, vai à frente do sacerdote; se não, vai junto com os outros ministros.

Chegando ao altar, faz com os outros uma inclinação profunda. Se leva o Evangeliário, sobe ao altar e sobre ele depõe o Evangeliário. Depois ocupa o seu lugar no presbitério, junto com os outros ministros.

Lê no ambão as leituras que precedem o Evangelho. Na ausência do salmista, pode

proferir o salmo responsorial, depois da primeira leitura.

Na ausência do diácono, o leitor pode proferir as intenções da oração universal, no ambão, depois da introdução feita pelo sacerdote.

Se não houver cântico de entrada nem da Comunhão e os fiéis não recitarem as antífonas que vêm no Missal, pode proferir, no momento próprio, estas antífonas." (IGMR 194-198)

Ministeria quædam também enumera outros deveres e obrigações em geral: "Ele dirigirá a participação dos fiéis e os guiará para a recepção digna dos sacramentos. Se necessário, ele também pode preparar outros fiéis que estarão encarregados, por um certo tempo, de ler as Sagradas Escrituras durante as funções litúrgicas. Para cumprir estes deveres de uma forma ainda mais correta e perfeita, ele próprio deve meditar assiduamente as Sagradas Escrituras. Consciente da função que assumiu, o leitor deve esforçar-se com todas as forças e com os meios adequados para adquirir um amor e um conhecimento cada vez maior da Sagrada Escritura, que sejam vivos e íntimos, tornando-se assim um discípulo cada vez mais perfeito do Senhor."

Os deveres do acólito:

"O acólito é instituído para o serviço do altar e para ajudar o sacerdote e o diácono. Compete-lhe, como função principal, preparar o altar e os vasos sagrados e, se for necessário, distribuir aos fiéis a Eucaristia, da qual é ministro extraordinário" (IGMR 98]

"São de vários gêneros as funções que o acólito pode exercer, podendo algumas delas ocorrer simultaneamente. Convém, por isso, que sejam oportunamente distribuídas por vários. Se, contudo, só estiver presente um acólito, este desempenhará a função mais importante, e as outras distribuíam-se por vários ministros.

Na procissão de entrada, o acólito pode levar a cruz, ladeado por outros dois ministros com os círios acesos. Chegando ao altar, depõe a cruz junto dele, para se tornar a cruz do altar, ou então coloca-a num lugar digno. Em seguida, ocupa o seu lugar no presbitério.

Durante toda a celebração, sempre que seja necessário, o acólito aproxima-se do sacerdote ou do diácono, para lhes apresentar o livro e ajudá-los no que for preciso. Convém, portanto, que, na medida do possível, ocupe um lugar donde lhe seja fácil desempenhar o seu ministério, quer junto da cadeira presidencial quer junto do altar.

Na ausência do diácono, o acólito, depois da oração universal e enquanto o sacerdote permanece na sua cadeira, coloca sobre o altar o corporal, o sanguinho, o cálice e o Missal. Seguidamente, se for preciso, ajuda o sacerdote a receber os dons do povo

e, conforme as circunstâncias, leva para o altar o pão e o vinho e entrega-os ao sacerdote. Se se usa incenso, apresenta ao sacerdote o turíbulo e acompanha-o na incensação das oblatas, da cruz e do altar. Depois incensa o sacerdote e o povo.

O acólito devidamente instituído, se for preciso, pode ajudar o sacerdote a distribuir a Comunhão ao povo, como ministro extraordinário. Se, na ausência do diácono, se dá a Comunhão sob as duas espécies, ele próprio ministra o cálice aos comungantes ou sustenta o cálice quando a Comunhão é feita por intinção.

Do mesmo modo o acólito devidamente instituído, terminada a distribuição da Comunhão, ajuda o sacerdote ou o diácono na purificação e arranjo dos vasos sagrados. Na ausência do diácono, o acólito leva os vasos sagrados para a credência e aí os purifica, limpa e arranja, do modo habitual.

Terminada a celebração da Missa, o acólito e os outros ministros, juntamente com o diácono e o sacerdote, voltam processionalmente à sacristia, do mesmo modo e pela mesma ordem com que vieram." (IGMR 187-193)

Além disso, o acólito, [na ausência do sacerdote] é responsável por administrar a Comunhão aos enfermos e expor o Santíssimo Sacramento do Altar aos fiéis para que o adorem em público, e depois o devolver ao tabernáculo; mas não pode dar a bênção aos fiéis.

Ministeria quædam enumera também outros deveres e obrigações em geral: "Pode também - quando necessário - cuidar da instrução dos outros fiéis, que auxiliam temporariamente o sacerdote ou diácono nos atos litúrgicos carregando o missal, a cruz, as velas, etc., ou desempenhando outras funções semelhantes. Todas estas funções serão desempenhadas com mais dignidade, participando cada vez mais com piedade na Sagrada Eucaristia, alimentando-se dela e aprofundando o seu conhecimento. O acólito, destinado de maneira particular a servir ao altar, aprenda tudo o que diz respeito ao culto público divino e procure captar o seu significado íntimo e espiritual; de forma que se ofereça diariamente a Deus, sendo para todos exemplo de seriedade e devoção no templo sagrado e também, com amor sincero, se sinta próximo do Corpo Místico de Cristo ou Povo de Deus, especialmente aos necessitados e enfermos."

Cæremoniale Episcoporum n. 65: "A vestimenta litúrgica para todos os que exercem o ministério litúrgico é a alva, que se envolve com o cingulo, a menos que seja feita de forma que possa ser usada sem o cingulo. [...] Acólitos, leitores e todos os outros que exercem um ministério litúrgico específico podem usar outras vestes litúrgicas aprovadas no lugar das mencionadas." Na nossa Ordem, o traje apropriado para servir na liturgia monástica é adaptado: a cogula ou a capa branca (o *pallium*).

Novidades da Igreja e da Ordem

Motu Proprio "Traditionis custodes" de 16 de julho de 2021 sobre o uso da liturgia

romana na forma anterior à reforma de 1970:

Com este texto legislativo, o Papa Francisco reorganizou o uso da liturgia romana tal como existia antes da reforma de 1970. Essencialmente, o seguinte se aplica a partir de agora: É da competência exclusiva do bispo diocesano (e não do abade ou do superior religioso) para permitir o uso do *Missale Romanum* de 1962 em sua diocese. O bispo diocesano determina o sacerdote, o lugar e a hora dessas celebrações da missa. Durante essas celebrações, as leituras serão recitadas em vernáculo, utilizando traduções das Sagradas Escrituras aprovadas para uso litúrgico pelas respectivas conferências episcopais. O sacerdote deve estar apto para esta tarefa, competente no uso do *Missale Romanum* antes da reforma de 1970, ter um conhecimento da língua latina que lhe permita compreender plenamente as rubricas e os textos litúrgicos, animado por uma viva caridade pastoral e do sentido de comunhão eclesial. O uso do antigo *Rituale Romanum* para a administração dos sacramentos e sacramentais, bem como do antigo *Breviarium Romanum*, não está regulamentado, o que sugere que mais esclarecimentos são esperados.

Aconselho os sacerdotes da nossa Ordem que desejam celebrar a liturgia romana segundo o *Missale Romanum* de 1962, a consultar a comunidade e o superior, e depois dirigir-se com confiança ao bispo da diocese onde são celebradas as respectivas missas. O Papa escreve em sua carta de apresentação que a preservação da unidade da Igreja o levou a dar esse passo. Por isso, apelo a todos os que ocupam cargos de responsabilidade em nossa Ordem a serem guiados neste assunto, acima de tudo, por este amor à unidade.

Enfim, eu gostaria de citar uma passagem importante da carta que acompanha o Motu proprio, que o papa Francisco escreveu a todos os bispos: “Estou igualmente magoado com os abusos de um lado e de outro na celebração da liturgia. Como Bento XVI, também deploro que ‘em muitos lugares não foi celebrado de maneira fiel às prescrições do novo Missal, mas passou a ser entendido como uma autorização e até mesmo como um dever de criatividade’. Mas também estou triste com o uso instrumental do *Missale Romanum* de 1962, que é cada vez mais caracterizado por uma rejeição crescente não só da reforma litúrgica, mas do Concílio Vaticano II, com a alegação infundada e insustentável de que traiu a Tradição e a ‘Igreja verdadeira’. Se é verdade que o caminho da Igreja deve ser compreendido no dinamismo da Tradição, ‘que deriva dos Apóstolos, progride na Igreja com o auxílio do Espírito Santo’, o Concílio Vaticano II constitui a fase mais recente deste dinamismo, em que o episcopado católico se colocou à escuta para discernir o caminho que o Espírito indicava à Igreja. Duvidar do Concílio é duvidar das próprias intenções dos Padres, que exerceram solenemente o seu poder colegial *cum Petro et sub Petro* no Concílio Ecumênico e, em última análise, duvidar do próprio Espírito Santo que guia a Igreja.”

Confirmação do "Rituale Cisterciense" alemão de 1998

Com o decreto da Congregação para o Culto Divino e a Disciplina dos Sacramentos Prot. 178/17 de 27 de novembro de 2020, foi confirmada a tradução alemã do *Rituale Cisterciense* 1998. O texto do Rituale, agora oficialmente aprovado e confirmado, foi enviado digitalmente a todos os mosteiros de língua alemã da OCist e OCSO e pode ser baixado no *Thesaurus Liturgiæ* (www.liturgia-ocist.org). Uma versão impressa do livro está em preparação e será publicada em breve - mais informações a seguir. Gostaria de agradecer a todos que participaram da tradução do ritual.

Refiro-me a um artigo científico do Padre Alberich Altermatt sobre este ritual, que infelizmente só está disponível em alemão:

Alberich Martin ALTERMATT OCist, Das Rituale Cisterciense von 1998. Zu seiner Entstehung und Bedeutung, em: *Archiv für Liturgiewissenschaft* 54 (2012), 105-126.

Nem todas as traduções vernáculas do Ritual ainda foram aprovadas ou confirmadas pela Santa Sé. Para a tradução para o inglês, por exemplo, esse trabalho ainda terá que ser feito. Se alguém na Ordem deseja cuidar disso, entre em contato comigo.

Ladainha Lauretana (Ladainha de Nossa Senhora)

Segundo uma comunicação da Congregação para o Culto Divino e a Disciplina dos Sacramentos datada de 20 de junho de 2020 (Dia Mundial do Refugiado), o Papa Francisco acrescentou três novas invocações de Maria à ladainha de Nossa Senhora: *mater misericordiæ* ("Mãe da misericórdia", a ser inserida depois de "Mãe da Igreja"), *mater spei* ("Mãe da esperança", a ser inserida depois de "Mãe da divina graça") e *solacium migrantium* ("Consoladora dos migrantes", a ser inserida após "Refúgio de pecadores").

As duas primeiras invocações são conhecidas desde o primeiro milênio cristão, a terceira foi criada *ex novo* pelo Papa. "Incontáveis títulos e invocações foram reservados à Virgem Maria pela piedade cristã ao longo dos séculos [...]. Ainda hoje, imbuída de motivos de insegurança e desorientação, a sua invocação devocional, pleno afecto e confiança, é particularmente sentida pelo povo de Deus", indica a carta oficial do Vaticano aos presidentes das conferências episcopais.

A Ladainha de Loreto foi aprovada pelo Papa Sisto V em 1587 e leva o nome do local de peregrinação de Loreto. A comemoração de "Nossa Senhora de Loreto" foi inserida no calendário romano geral por decreto de 7 de outubro de 2019 como dia de memória *ad libitum* a 10 de dezembro.

Ladainha de São José

Francisco acrescentou sete novas invocações à ladainha em homenagem a São José, por ocasião do 150º aniversário de sua elevação ao posto de padroeiro de toda a Igreja. O anúncio foi feito pela Congregação para a Disciplina dos Sacramentos em uma carta a todos os presidentes das conferências episcopais em 1º de maio de 2021. Esses acréscimos são extraídos dos escritos dos papas que refletiram sobre os aspectos da figura do patrono da Igreja Universal e são os seguintes:

- *Custos Redemptoris* - Protetor do Redentor (cf. São João Paulo II, Exortação Apostólica *Redemptoris custos*).
- *Serve Christi* – Servidor de Cristo (cf. São Paulo VI, Homilia de 19.3.1966, citada em *Redemptoris custos*, n. 8, e *Patris corde*, n. 1)
- *Minister salutis* – Servidor da salvação (São João Crisóstomo, citado em *Redemptoris custos*, n.º 8).
- *Fulcimen in difficultatibus* – Apoio nas dificuldades (cf. São Francisco, Exortação apostólica *Patris corde*, prólogo)
- *Patrone exsulum, afflictorum, pauperum* - Patrono dos refugiados, dos sofredores e dos pobres (*Patris corde*, n.º 5).

Cabe às Conferências Episcopais traduzir a Ladainha para as línguas de sua jurisdição e publicá-la.

25º aniversário da Exortação Apostólica Pós-sinodal "Vita Consecrata".

Por ocasião do 25º aniversário da exortação apostólica pós-sinodal *Vita Consecrata*, o prefeito da Congregação para os Religiosos, Cardeal João Braz de Aviz, escreveu uma belíssima carta a todos os irmãos consagrados no dia 25 de março de 2021. Ele escreveu ali, entre outras coisas, o seguinte: "Se Deus é belo e Jesus o Senhor é 'o mais belo entre os filhos dos homens', então é belo ser consagrado a Ele. Consagrado é chamado a ser testemunha da beleza. A beleza será 'a única forma de chegar à verdade ou de torná-la crível e atraente'. Os homens e mulheres consagrados devem redescobrir em si mesmos, mas especialmente nos homens e mulheres de nosso tempo, a atração pelo belo e pelo verdadeiro. Belo, isto é, não só corajoso e verdadeiro, deve ser o testemunho e a palavra oferecida, pois belo é o rosto que proclamamos. O que fazemos e como o fazemos deve ser lindo. A comunidade fraterna e o ambiente que se respira devem ser belos. Bela a igreja e a liturgia a que todos são convidados, porque é belo rezar e cantar os louvores do Altíssimo e deixar-se impregnar pela sua Palavra".

Novo prefeito para a Congregação do Culto Divino

O Papa nomeou o Arcebispo da Cúria Dom Arthur Roche como Prefeito da Congregação do Vaticano para o Culto Divino. Dom Roche sucede ao cardeal Robert

Sarah, cuja renúncia Francisco aceitou no final de fevereiro. Nascido em março de 1950, no Reino Unido, serviu como secretário da Congregação para o Culto Divino e agora será promovido a chefe desse dicastério, anunciou o Vaticano. Dom Roche, agora com 71 anos, era Secretário da Congregação desde 2012 e Presidente da Comissão Internacional para o Inglês na Liturgia desde 2002. Antes disso, foi Secretário Geral da Conferência Episcopal da Inglaterra e do País de Gales (1996-2002) e foi nomeado bispo de Leeds pelo Papa João Paulo II em 2004, onde permaneceu até sua nomeação para secretário da Congregação do Culto Divino. Em suas novas funções como Prefeito desta Congregação, Dom Roche será responsável por todas as questões relativas à liturgia e aos sacramentos. Ele sucede ao cardeal Robert Sarah, que fez 76 anos no último mês de junho. O Papa Francisco nomeou Sarah chefe da Congregação para o Culto Divino e a Disciplina dos Sacramentos em 2014. O Vaticano também anunciou na quinta-feira que o bispo italiano Vittorio Francesco Viola, de Tortona, se tornará o novo secretário da Congregação para o Culto Divino. O clérigo espanhol Aurelio Barcia Marcias, até então chefe de departamento da Congregação, será agora o novo subsecretário.

O Papa nomeia o Mestre de Cerimônias Guido Marini como Bispo de Tortona

Após 14 anos como mestre de cerimônias a serviço de dois papas, o padre do norte da Itália, Guido Marini, deixa o Vaticano. O Papa Francisco o nomeou Bispo de Tortona. O ex-chefe da preparação e implementação das liturgias papais sucede Dom Francesco Viola, a quem Francisco recentemente nomeou secretário da Congregação para o Culto Divino no Vaticano. Tortona, entre Milão e Gênova, é a cidade natal de Guido Marini, 56. Entrou no seminário quando o cardeal Giuseppe Siri era arcebispo de Gênova. Foi ordenado sacerdote pelo cardeal Giovanni Canestri, bispo de Tortona por quatro anos. Marini mais tarde se tornou secretário particular de Canestri e permaneceu no cargo sob os sucessivos arcebispos Dionigi Tettamanzi e Tarcisio Bertone. Com Tettamanzi, Guido Marini assumiu a direção das celebrações litúrgicas da arquidiocese. Nesta posição fundou o *Collegium Laurentianum*, uma associação de voluntários ao serviço da ordem e da hospitalidade na catedral de Génova. Em outubro de 2007, o Papa Bento XVI nomeou Guido Marini mestre de cerimônias. O padre genovês substituiu neste ministério o arcebispo Piero Marini, que fora mestre de cerimônias durante grande parte do longo pontificado de João Paulo II. Guido Marini foi o "diretor" das liturgias durante o pontificado do Papa Bento XVI em Roma e durante suas viagens pelo mundo. Quando Francisco foi eleito em 2013, dedicou-se inteiramente ao novo Papa com devoção, interpretando sua sensibilidade litúrgica, sóbria e essencial, com um entendimento mútuo que já dura mais de oito anos. Em janeiro de 2019, Francisco confiou também ao seu mestre de cerimônias a responsabilidade do coro da Capela Sistina. Marini também liderou a preparação para a devoção de 27 de março de 2020, a oração do Papa na Praça de São Pedro, vazia e encharcada de chuva, pelo fim da pandemia de Covid. O Santo Padre nomeou como novo Mestre de Cerimônias Pontifícias Monsenhor Diego Ravelli, até então chefe de gabinete da

Esmolaria Apostólica.

Acréscimos ao Calendário Romano Geral

Com os decretos Prot. N. 40/21 e Prot. N. 35/21 de 25 e 26 de janeiro de 2021, novos santos foram acrescentados ao calendário romano geral pela Congregação para o Culto Divino e a Disciplina dos Sacramentos, sub a autoridade do Papa Francisco.

- Hildegard de Bingen (17/9), virgem e doutora da Igreja, memória *ad libitum*.
- Gregório de Narek (27/2), abade e doutor da Igreja, memória *ad libitum*.
- São João de Ávila (10/5), presbítero e doutor da Igreja, memória *ad libitum*.
- Marta, Maria e Lázaro (29/7), memória.

Os novos dias comemorativos devem, portanto, ser inseridos em todos os calendários e livros litúrgicos para a celebração da Missa e da Liturgia das Horas. Os textos litúrgicos a serem usados, que foram anexados ao decreto, podem ser baixados do Thesaurus Liturgiæ (www.liturgia-ocist.org). Cabe às Conferências Episcopais traduzi-las, aprovar as traduções e publicá-las após confirmação pela Congregação para o Culto Divino e a Disciplina dos Sacramentos.

Na ordem cisterciense, Santa Marta, Santa Maria e São Lázaro, bem como Santa Hildegarda de Bingen, são já santos inscritos no calendário, que se mantém inalterado. Também já existem textos para a Liturgia das Horas da Ordem Cisterciense, aos quais podemos nos referir:

http://win.ocist.org/pdf/LAT_PROP_LH_OCIST_1990.pdf.

Beatificação dos Mártires de Casamari

Os Mártires de Casamari (Simeon Maria Cardon e cinco companheiros) são um grupo de seis monges e irmãos da abadia cisterciense de Casamari, perto de Frosinone, que perderam a vida durante um ataque à abadia por soldados franceses entre 13 e 16 de maio de 1799. O Papa Francisco reconheceu sua virtude heróica em 26 de maio de 2020, abrindo caminho para sua beatificação em 17 de abril de 2021.

Por decreto Prot. N. 283/20 de 16 de fevereiro de 2021, a Congregação para o Culto Divino e a Disciplina dos Sacramentos aprovou os novos textos litúrgicos para a Ordem Cisterciense. Os textos podem ser encontrados em várias línguas no Thesaurus Liturgiæ (www.liturgia-ocist.org). O dia litúrgico da memória é 16 de maio. A Congregação para o Culto Divino permite à Ordem Cisterciense celebrar este dia como um dia de memória *ad libitum*. A Congregação Cisterciense de Casamari decidiu celebrar os novos Beato como memória obrigatória. Para incluir o Beato Simeão Maria Cardon e seus companheiros no calendário da Ordem, é necessária uma decisão do Capítulo Geral.

Conclusão

Obrigado por vosso interesse pela liturgia. Acessem o nosso *Thesaurus Liturgiæ*: www.liturgia-ocist.org. Que o Senhor vos abençoe, a vós e às vossas comunidades.

Saudações fraternais,

Sinceramente, Ir. Coelestin Nebel, O.Cist.

✉ Stift Heiligenkreuz, Markgraf-Leopold-Platz 1, 2532 Heiligenkreuz im Wienerwald, Austria

@ liturgia@ocist.org

☎ +43 680 44 64 364 (Mobil) || Skype: coeli1133

💻 www.liturgia-ocist.org (thesaurus liturgiæ) || www.ocist.org

[Translatio: Fr. Estevao Melo OCist, Hardehausen-Itatinga]